Lei nº 1425

Cria e dá denominação a Escola na Fazenda Buru
para

O Povo de Paracatu, por seus representantes, de
creta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal na Fazenda
Buruspira, Região "Barra da Égua, Município de Para
catu

Art. 2º - Fica denominada Escola "Professor Ulíss
ipo Gonzaga" a escola criada conforme artigo 1º de
sta Lei

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a toma
as providências necessárias para a instalação e
funcionamento da Escola ora criada, correndo
as despesas decorrentes da mesma, por conta de
dotações orçamentárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrári
a presente Lei em vigor na data de
sua publicação.

MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 16/08/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pa
racatu, 01 de Novembro de 1984.

Milton Guimarães
Presidente

Secretário